Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardinópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2023, 17 de outubro de 2023.

Concede Título de "MÉRITO ESPECIAL DO LEGISLATIVO" de Serranópolis do Iguaçu ao Pastor Augusto Furmann e à Igreja Assembleia de Deus de Serranópolis do Iguaçu pelos seus 64(sessenta e quatro) anos de atividade neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam concedidos Títulos de "**MÉRITO ESPECIAL DO LEGISLATIVO"** de Serranópolis do Iguaçu ao Pastor Augusto Furmann – Pastor Presidente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus campo Eclesiástico de Medianeira, que abrange os Municípios de Medianeira, Missal, Ramilandia, Diamante do Oeste e Serranópolis do Iguaçu e à Igreja Assembleia de Deus de Serranópolis do Iguaçu pelos seus 64(sessenta e quatro) anos de atividade neste Município

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 17 de outubro de 2023.

Maria Madalena Bertolini
Presidente

Nilson Mário Konig
Vice Presidente

Pedro Lauro Sehn
1º Secretário

Clarita Filipin
2 ª Secretária

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
Serranópolis do Iguaçu - Pr.

Site: https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/serranopolis

Data: 17 de outubro de 2023

Edição: n.º 2947 Ano: XII Página: 17

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 | EDIÇÃO Nº: 2947 – ANO: XII | 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2023, 17 de outubro de 2023.

Concede Título de *"MERITO DO LEGISLATIVO"* de Serranópolis do Iguaçu aos membros pioneiros da Igreja Evangélica Assembléia de Deus do bairro Jardinópolis, Serranópolis do Iguaçu, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam concedidos Título de ***"MÉRITO DO LEGISLATIVO"*** de Serranópolis do Iguaçu aos membros pioneiros da Igreja Evangélica Assembléia de Deus do bairro Jardinópolis, Serranópolis do Iguaçu, sendo: **Apolinário Zeferino Elias(In Memoriam); Ari Gomes dos Santos; Catarina Correa dos Santos; Brasil Ribeiro da Silva; Geni Labres da Silva e Doralina Amara**l.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 17 de outubro de 2023.

Maria Madalena Bertolini
Presidente

Nilson Mário Konig
Vice Presidente

Pedro Lauro Sehn
1º Secretário

Clarita Filipin
2 ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2023, 17 de outubro de 2023.

Concede Título de "MERITO ESPECIAL DO LEGISLATIVO" de Serranópolis do Iguaçu ao Pastor Augusto Furmann e à Igreja Assembleia de Deus de Serranópolis do Iguaçu pelos seus 64(sessenta e quatro) anos de atividade neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam concedidos Títulos de "**MÉRITO ESPECIAL DO LEGISLATIVO"** de Serranópolis do Iguaçu ao Pastor Augusto Furmann – Pastor Presidente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus campo Eclesiástico de Medianeira, que abrange os Municípios de Medianeira, Missal, Ramilandia, Diamante do Oeste e Serranópolis do Iguaçu e à Igreja Assembleia de Deus de Serranópolis do Iguaçu pelos seus 64(sessenta e quatro) anos de atividade neste Município

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 17 de outubro de 2023.

Maria Madalena Bertolini
Presidente

Nilson Mário Konig
Vice Presidente

Pedro Lauro Sehn
1º Secretário

Clarita Filipin
2 ª Secretária

RESOLUÇÃO N.º2/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE DA MESMA, PROMULGO A SEGUINTE,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1° - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) no Orçamento do Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2023, destinado a seguinte dotação orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	FONTE	VALOR (R$)

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.